

**CAMBUCI S/A**  
**Capital Aberto Autorizado – CNPJ 61.088.894/0001-08**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam os acionistas da CAMBUCI S/A, convocados para participarem da AGOE que realizar-se-á no dia 12/04/2023, às 10:00 hs em primeira convocação, de modo exclusivamente presencial, na sede administrativa da empresa localizada na Av. Getulio Vargas, 930, Marmeleiro, São Roque/SP, cuja pauta será a seguinte: **AGO:** a) exame, discussão e votação do relatório da Administração e Demonstrações Financeiras com pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022; b) as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; c) a proposta da administração para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; d) Eleição dos membros do conselho fiscal; e) Fixação do montante global dos honorários dos administradores; f) Eleição dos membros do Conselho de Administração. **AGE:** a) alteração da razão social da Companhia para Penalty S.A. e adequação do art. 1º do Estatuto Social; b) Consolidação do Estatuto Social.

**Informações Gerais:**

Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o acionista deve provar a sua qualidade como tal. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir à Companhia as procurações por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou firmado mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Atendendo ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, informamos que, para a adoção do processo de voto múltiplo, será necessário o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação no capital votante para eleição de membros do Conselho de Administração, devendo tal solicitação ser encaminhada por escrito à Companhia até 48h (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a realização da Assembleia ora convocada.

A Companhia, conforme previsto na Resolução CVM 81/22, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGO/E. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (a) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (b) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Unibanco S.A.; ou (c) preencher o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/22 e no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. Dos Documentos: em observância ao Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM 81/22, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia ([www.cambuci.com.br](http://www.cambuci.com.br)), no website da B3

# CAMBUCSI SA

S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a proposta da administração e o boletim de voto à distância. Não será disponibilizado nenhum tipo de plataforma para acompanhamento por streaming ou votação eletrônica em tempo real.

**ROBERTO ESTEFANO – Presidente do Conselho de Administração**